

OFICIO CIRCULAR n.º 02/2020

Assunto: Publicação do Regulamento de execução (UE) 2020/18 da Comissão de 10 de janeiro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa clorpirifos.

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2020/18 da Comissão de 10 de janeiro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **clorpirifos**.

Na base da decisão comunitária foi comunicado que não é possível excluir que o clorpirifos tenha um potencial genotóxico, uma vez que foram encontrados resultados positivos em vários estudos *in vitro* e *in vivo*. Não tendo por isso sido possível estabelecer valores de referência e realizar as avaliações pertinentes dos riscos para o consumidor e dos riscos não alimentares. Além disso, foram observados efeitos de neurotoxicidade para o desenvolvimento (DNT) e existem provas epidemiológicas que mostram uma associação entre a exposição ao clorpirifos e/ou o clorpirifos-metilo durante o desenvolvimento e os resultados adversos no desenvolvimento neurológico em crianças. Além disso, é indicado que os peritos avaliadores consideraram adequado classificar o clorpirifos como tóxico para a reprodução, categoria 1B, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho.

O Regulamento entrou em vigor no dia 14 de janeiro sendo que a DGAV irá proceder ao cancelamento das autorizações de venda de produtos fitofarmacêuticos contendo clorpirifos, não podendo estes ser comercializados e distribuídos após 16 de fevereiro de 2020 e utilizados após a data de 16 de abril de 2020.

Lisboa, 15 de janeiro de 2020.

A Subdiretora Geral,

**ANA PAULA DE
ALMEIDA CRUZ
DE CARVALHO**

Assinado de forma digital
por ANA PAULA DE
ALMEIDA CRUZ DE
CARVALHO
Dados: 2020.01.15 19:05:14 Z